

## **ERRATA. RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) N. 01/2022; 02/2022; 03/2022; 04/2022 e 05/2022**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Mato Grosso, 1661 – Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-950, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.419.591/0001-03, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação aos Editais de SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) N. 01/2022; 02/2022; 03/2022; 04/2022 e 05/2022, com fundamento no subitem “15.5”, da Cláusula Décima Quinta dos Editais, conforme segue:

### **1) RETIFICAÇÕES VÁLIDAS PARA TODOS OS EDITAIS:**

- 1.1.** Altera-se a previsão de início da atividade de campo dos candidatos aprovados para a Bolsa N4, que se iniciaria no dia 01/08/2022 para o dia 01/09/2022.
- 1.2.** Altera-se a data de emissão dos Termos de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae, que seriam emitidos entre os dias 28/07/2022 a 31/07/2022, passando estes a serem emitidos entre o período de 01/08/2022 a 19/08/2022.

### **2) RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 01/2022 PROJETO ALI – ECOSISTEMAS:**

- 2.1.** Em toda a extensão deste Edital, onde estão previstas que as bolsas terão duração de 15 (quinze) meses, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração de 14 (quatorze) meses.
- 2.2.** No “Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação N4 e N6”, previsto na Cláusula Oitava, especificamente em relação ao Código da Vaga “OR - Ecosistema 01”, onde está previsto que a duração das bolsas será de março/2023 a agosto/2023, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração entre o período de abril/2023 a setembro/2023.

### **3) RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 02/2022 PROJETO ALI – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA:**

- 3.1.** Em toda a extensão deste Edital, onde estão previstas que as bolsas terão duração de 21 (vinte e um) meses, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as

bolsas terão duração de 20 (vinte) meses.

- 3.2.** No “Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação”, previsto na Cláusula Oitava, especificamente em relação ao Código da Vaga “OR – Educação Empreendedora 01.01”, onde está previsto que a duração das bolsas será de março/2023 a fevereiro/2024, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração entre o período de abril/2023 a março/2024.
- 3.3.** Na alínea “d”, do item “(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)”, prevista no subitem “9.13.”, da Cláusula Nona, onde está previsto que o Bolsista não deverá possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou, caso possua, deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/07/2022, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que o Bolsista não deverá possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou, caso possua, deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/08/2022.
- 3.4.** No “Anexo V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4”, item (1), onde está previsto que o Bolsista de Inovação Territorial estará desvinculado do mercado de trabalho no dia 31/07/2022, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que o Bolsista de Inovação Territorial deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até o dia 31/08/2022.

#### **4) RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 03/2022 PROJETO ALI – PRODUTIVIDADE:**

- 4.1.** Em toda a extensão deste Edital, onde estão previstas que as bolsas terão duração de 23 (vinte e três) meses, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração de 22 (vinte e dois) meses.
- 4.2.** No “Quadro 2.1. Previsão de vagas por regional de atuação – ALI PRODUTIVIDADE – N4”, previsto na Cláusula Oitava, especificamente em relação ao Código da Vaga “ORI 01”, onde está previsto que a duração das bolsas será de maio/2023 a abril/2024, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração entre o período de junho/2023 a maio/2024.
- 4.3.** Na alínea “d”, do item “(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)”, prevista no subitem “9.12.”, da Cláusula Nona, onde está previsto que o Bolsista não deverá possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação)

ou, caso possua, deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/07/2022, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que o Bolsista não deverá possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou, caso possua, deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/08/2022.

## **5) RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 04/2022 PROJETO ALI – RURAL:**

- 5.1.** Em toda a extensão deste Edital, onde estão previstas que as bolsas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração de 23 (vinte e três) meses.
- 5.2.** No “Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação”, previsto na Cláusula Oitava, especificamente em relação ao Código da Vaga “ORI 01”, onde está previsto que a duração das bolsas será de junho/2023 a maio/2024, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração entre o período de julho/2023 a junho/2024.
- 5.3.** Na alínea “d”, do item “(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)”, prevista no subitem “9.12.”, da Cláusula Nona, onde está previsto que o Bolsista não deverá possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou, caso possua, deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/07/2022, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que o Bolsista não deverá possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou, caso possua, deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/08/2022.

## **6) RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 05/2022 PROJETO ALI – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:**

- 6.1.** Em toda a extensão deste Edital, onde estão previstas que as bolsas terão duração de 23 (vinte e três) meses, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração de 22 (vinte e dois) meses.
- 6.2.** No “Quadro 2 Previsão de vagas por regional de atuação – ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL”, previsto na Cláusula Oitava, especificamente em relação ao Código da Vaga “ORI – Transformação Digital 01”, onde está previsto que a duração das bolsas será de maio/2023 a abril/2024, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que as bolsas terão duração entre o período de junho/2023 a maio/2024.

- 6.3.** Na alínea “d”, do item “(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)”, prevista no subitem “9.12.”, da Cláusula Nona, onde está previsto que o Bolsista não deverá possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou, caso possua, deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/07/2022, passa a vigorar a partir da publicação desta errata, que o Bolsista não deverá possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou, caso possua, deverá estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/08/2022

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Edital que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO**  
**Diretor Superintendente em Exercício**